



Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal

LEI Nº 705, de 26 de outubro de 1.993

"Cria incentivo para a construção de calçadas"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE -
GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica criado, como meio de incen-
tivar a construção de calçadas (passeios), um desconto de 50% -
(cinquenta por cento) no IPTU do ano posterior a realização da -
obra.

Parágrafo Único - Para ter direito ao des-
conto é preciso que ac construir a calçada o proprietário entre
em contato com a fiscalização municipal, que constatará a sua -
construção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, tendo seus efeitos sobre o tributo a par-
tir de 1.994 e vigorará até o dia 31/12/1996.

Parágrafo Único - As calçadas que forem -
construídas a partir da publicação desta lei e dentro do ano em
curso de 1.993 também serão beneficiadas com o desconto de incen-
tivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês -
de outubro de 1.993

Lamis C Cosac
LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.